## LEI MUNICIPAL N° 2707 DE 13/01/2000 PROJETO DE LEI N° 2847

## "DOA IMÓVEL À SENHORA ZILDA DE PAULA CELESTINO E AOS SEUS FILHOS".

## O POVO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO,

Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Nos termos do Art. 141, inciso 1, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990) fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à Senhora **ZILDA DE PAULA CELESTINO E AOS SEUS FILHOS"**, o imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizado na Vila São Sebastião, nesta cidade, constituído pelo "Lote 09", da "Quadra I", com 100,00m2 matriculado sob o nº 4.479, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nua propriedade do imóvel deverá ser doada aos filhos da Sra. Zilda de Paula Celestino, que se identificarão no momento da lavratura da Escritura, cabendo a esta os direitos de usufruto sobre o mesmo.

**Art. 2º** - O imóvel a ser doado, identificado no Art. 1º desta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se a transferência do imóvel, do Poder Público Municipal para a donatária, não se realizar dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Lei;
- b) se a donatária, enquanto estiver na sua posse, utilizar do imóvel para outro fim que não seja o de sua residência;
- c) se o imóvel doado for transferido a terceiros, seja a que titulo for, sem autorização prévia e expressa do Chefe do Executivo, consideradas a oportunidade e a conveniência dessa transferência.

**PARAGRAFO ÚNICO** — As despesas decorrentes da transferência, mencionada na alínea "a" deste Artigo, correrão por conta dos donatários.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{o}$  — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessöes "Pres. Tancredo Neves", 13 de Janeiro de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE